



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO REFERENTE À 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CONTRATO PD 017170

Segundo instruções contidas no processo TCA-24.986/026/17, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 50.290.931/001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a Empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, com fundamento no **Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, nos termos e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Conforme previsto na **Cláusula Sétima** do contrato original – Da Vigência, o período do Termo ora prorrogado é de **01 de Março de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS RECURSOS

Para atendimento das despesas decorrentes deste termo, o **valor contratual total** é de **R\$ 1.679.577,60** (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela constante do **ANEXO I** deste Termo, despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.39.11, Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

PRODESP

Ass. Jurídica





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência deste Termo Aditivo se iniciará na data de 01/03/19.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

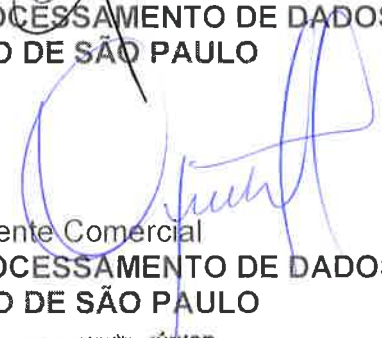
Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **04** (quatro) **vias** de igual forma e teor para todos os fins de direito.

São Paulo, **28** FEV 2019


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Diretor
CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA
Diretor de Desenvolvimento
de Sistemas
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**


Gerente Comercial
JOSÉ ROBERTO GENTIL JÚNIOR
Matr. 137256
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PRODESP
Ass. Jurídica





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

1º TA - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/18

TCA - 24.986/026/17

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Parcela Mensal (R\$)	Total (12 Meses) (R\$)
5.1.	Serviços de Mainframe					
5.1.1.	Analista de Requisitos/ Sistemas - Nível 1	horas homem / mês	320	106,07	33.942,40	407.308,80
5.1.2.	Desenvolvedor - Nível 3	horas homem / mês	480	122,82	58.953,60	707.443,20
5.1.3.	Desenvolvedor - Nível 4	horas homem / mês	320	147,09	47.068,80	564.825,60
TOTAL					139.964,80	1.679.577,60

